



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
DESENVOLVIMENTO  
URBANO

Folha de Informação n.º .....

Do Processo nº 2011-0.062.077-6 em 06.09.2012 (a) .....

Processo nº : 2011-0.062.077-6  
Interessado : EXTO ROMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA  
Local : Rua Clélia, 2208 e Rua Faustolo, 1907  
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

A CTLU/SMDU em sua 36ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de setembro de 2012, emite o seguinte:

**PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/150/2012**

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, ressalvadas as exigências referidas oralmente pelo representante da CAIEPS na 36ª Reunião Ordinária da CTLU, a saber:

"1. Coeficiente de Aproveitamento máximo de 2,2501, desde que atendido o artigo 196 da Lei nº 13.885/04";

Declara, ainda, a exclusão do item 11 da MANIFESTAÇÃO/153/CAIEPS/2012.

Obs: 12 (doze) votos favoráveis  
01 (uma) abstenção

06.setembro.2012

  
**LUÍZ LAURENT BLOCH**  
Presidente da Câmara Técnica  
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.  
